



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

O XXV COLÉGIO DE PRESIDENTES DE SUBSEÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, reunido em Goiânia-Goiás, no dia 17 de junho de 2011, deliberou que:

01 – A OAB/GO encaminhará à Defensoria Pública Geral do Estado de Goiás solicitação postulando que escritórios modelos de faculdades de Direito que atuam na assistência judiciária, não façam jus aos honorários dativos, uma vez que os advogados que ali militam já são remunerados pelas instituições de ensino superior.

02 – O advogado não é obrigado a prestar assistência judiciária, desde que tenha motivos justificados para recusar-se.

03 – Recomenda ao Conselho Seccional da OAB/GO a criação de uma comissão específica para a verificação e apuração da ação de bacharéis ou qualquer pessoa que estejam atuando como advogados, inclusive fazendo captação indevida de clientela, em todo o âmbito desta seccional, desenvolvendo ainda, neste mesmo sentido, um trabalho em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

04 – A OAB/GO repudie publicamente a proposta da famigerada e denominada PEC DOS RECURSOS, proposta pelo presidente do STF, Min. Cesar Peluso, a ser incluída no III Pacto Republicano.

05 – A OAB/GO deverá realizar estudo detalhado e crítico a respeito de uma proposta de reforma da Lei n. 11.441/2007, visando a valorizar a presença do advogado naqueles procedimentos estabelecidos no referido diploma legal.

06 – Refuta veementemente a proposta do TJGO de reduzir a jornada de atendimento ao público para 07 horas por dia, devendo a OAB/GO empenhar-se para que a referida mudança não seja implementada.

07 – A OAB/GO exigirá, por meio de todas as ferramentas que dispuser, que o Poder Judiciário e o Ministério Público provejam todas as Comarcas que estejam sem juízes e promotores, uma vez que essas vacâncias provocam grande atraso da entrega da prestação jurisdicional.

08 – Que as publicações oriundas do Sistema Projudi sejam também disponibilizadas no Diário da Justiça.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás,
em Goiânia, 17 de Junho de 2011.